



CASA DA MOEDA DO BRASIL
Conselho de Administração
Diretoria Executiva
Presidência

OFÍCIO SEI Nº 523/2026/CMB

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor
IVAN CASSERES DE MATOS
Presidente
Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira
Av. Padre Guilherme Decaminada, 1825 - Santa Cruz
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 23575000
sindicato@sindicatodosmoedeiros.org.br

Assunto: Aditivo ao Acordo de Escala DEMAN/DELOG/DESEG e DEMAQ.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18750.010948/2025-12.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a esse Sindicato proposta de Termo Aditivo aos Acordos de Escala vigentes das áreas DEMAN, DELOG, DESEG e DEMAQ, visando possibilitar que os dias trabalhados e ainda não compensados, decorrentes dos acordos anteriores, sejam usufruídos durante a vigência dos instrumentos atualmente em vigor.
2. A proposta justifica-se pela existência de empregados com créditos de compensação remanescentes dos acordos anteriores, situação não contemplada pelos Acordos de Escala atualmente vigentes.
3. Nesse sentido, a medida proposta permitirá o adequado tratamento dos saldos remanescentes, conferindo segurança às partes e possibilitando a regularização da situação dos empregados abrangidos.
4. Renovam-se os protestos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, com vistas à célere celebração do referido aditivo.

Anexos:

- I - Minuta do Aditivo ao Acordo de Escala DEMAN/DESEG/DELOG (SEI nº 63814055);
- II - Minuta do Aditivo ao Acordo de Escala DEMAQ (SEI nº 63814231).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SÉRGIO PERINI RODRIGUES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Perini Rodrigues, Presidente(a)**, em 25/08/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63829573** e o código CRC **2058C0F6**.

Rua René Bittencourt, nº 371, - Bairro Distrito Industrial de Santa Cruz

CEP 23565-200 - Rio de Janeiro/RJ

(21) 2184-2000 - e-mail presi@casadamoeda.gov.br - www.casadamoeda.gov.br

Processo nº 18750.010948/2025-12.

SEI nº 63829573

ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE
JORNADA DE TRABALHO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CASA DA MOEDA DO BRASIL -
CMB E O SINDICATO NACIONAL DOS
MOEDEIROS – SNM, NA FORMA ABAIXO:

A Casa da Moeda do Brasil – CMB, empresa pública federal criada pela Lei 5.895/73, estabelecida na Rua René Bittencourt, nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu Presidente, Sergio Perini Rodrigues, e por seu Diretor de Gestão, Carlos Martins Marques de Santana e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira – SNM, com sede na Rua Padre Decaminada, nº 1.825, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Presidente, Roni da Silva Oliveira, celebram o presente ADITIVO, que reger-se-á de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, legislação complementar, e mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência deste Aditivo até 28.02.2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo abrangerá as seguintes Seções:

- DESEG/SEOSE, DESEG/SEPRE e DESEG/SEOES;
- DEMAN/SEUTI e DEMAN/SEOPE;
- DELOG/SETRA, DELOG/SEZEL e DELOG/SEMAT;

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPENSAÇÃO EM DIAS DE “DISPENSA CMB”

Fica acordado que as compensações oriundas do trabalho realizado em dias de “Dispensa CMB” previstas no acordo de escala que venceu em 28/02/2026 poderão ser gozadas durante a vigência do presente acordo.

Rio de Janeiro, de de 2026.

CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB

Sergio Perini Rodrigues
Presidente

Carlos Martins Marques de Santana
Diretor de Gestão

**SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES
NA INDÚSTRIA MOEDEIRA – SNM**

Roni da Silva Oliveira
Presidente

ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE
JORNADA DE TRABALHO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CASA DA MOEDA DO BRASIL -
CMB E O SINDICATO NACIONAL DOS
MOEDEIROS – SNM, NA FORMA ABAIXO:

A Casa da Moeda do Brasil – CMB, empresa pública federal criada pela Lei 5.895/73, estabelecida na Rua René Bittencourt, nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu Presidente, Sergio Perini Rodrigues, e por seu Diretor de Gestão, Carlos Martins Marques de Santana e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira – SNM, com sede na Rua Padre Decaminada, nº 1.825, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Presidente, Roni da Silva Oliveira, celebram o presente ADITIVO, que reger-se-á de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, legislação complementar, e mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência deste Aditivo até 28.02.2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo abrangerá as seguintes Seções:

- DEMAQ/SEGCA

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPENSAÇÃO EM DIAS DE “DISPENSA CMB”

Fica acordado que as compensações oriundas do trabalho realizado em dias de “Dispensa CMB” previstas no acordo de escala que venceu em 28/02/2026 poderão ser gozadas durante a vigência do presente acordo.

Rio de Janeiro, de de 2026.

CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB

Sergio Perini Rodrigues
Presidente

Carlos Martins Marques de Santana
Diretor de Gestão

**SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES
NA INDÚSTRIA MOEDEIRA – SNM**

Roni da Silva Oliveira
Presidente